



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/07/2023

Jornal AMP

Página 381

Edição 2812

Luiz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2507/2023

Data 11/07/2023

**SÚMULA:** Altera o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, passando de sentido de mão única para sentido duplo, o trecho da Rua das Marrecas como abaixo especificado:

**Memorial Descritivo**

Rua das Marrecas, entre a Rua Luciano Alberton e Rua Sobradinho, extensão 135,00 metros.

**Coordenadas geográfica:**

Ponto inicial: 25°25'10.84"S 53°10'37.35"O;

Ponto final: 25°25'13.21"S 53°10'41.30"O;

**Art. 2º.** Na Rua das Marrecas trecho entre a Rua Sobradinho e Luciano Alberton o estacionamento será somente no lado direito, partindo como ponto de referência a Rua Luciano Alberton.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Serviços Urbanos responsável para a colocação das placas indicativas da alteração.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal